CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº618/2026

Considerando que a prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da saúde, autonomia, inclusão e participação social das pessoas com deficiência;

Considerando que determinadas modalidades adaptadas dependem da utilização de equipamentos específicos, como cadeiras de rodas esportivas, handbikes, triciclos adaptados e materiais próprios para diferentes práticas;

Considerando que o elevado custo desses equipamentos pode dificultar o primeiro contato e a participação regular de pessoas com deficiência em atividades esportivas;

Considerando que a disponibilização compartilhada de equipamentos pode permitir que novos praticantes conheçam modalidades adaptadas antes da necessidade de aquisição de material próprio;

Considerando que a oferta desses equipamentos em espaços esportivos municipais selecionados pode ampliar as possibilidades de utilização das estruturas públicas de esporte e lazer por pessoas com deficiência;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para disponibilização, mediante empréstimo temporário, de equipamentos esportivos adaptados em equipamentos públicos municipais de esporte e lazer, destinados à utilização por pessoas com deficiência na prática de atividades esportivas, observados critérios de cadastro, uso e conservação.

Salvador-Bahia, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador